



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

## **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Nº 004/2020 de 02 de março de 2020

A Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 2.736, de 27 de agosto de 2018, considerando o previsto no item 1.6 da CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2020/1, de 21 de fevereiro de 2020 CONVOCA para matrícula o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s:

<b>DADOS DO(A)S CONVOCADO(A)S</b>				
<b>Inscrição Enem</b>	<b>Convocado(a)</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vaga</b>
191025210151	Alan Silva do Nascimento	Logística	Tecnologia	Ampla Concorrência
191004799554	Beatriz Fernanda Ferreira de Souza	Logística	Tecnologia	Ampla Concorrência
191001291464	Melyssa Horana Xavier da Costa	Logística	Tecnologia	Ampla Concorrência
191046151335	Joice Camila de Almeida	Química	Licenciatura	Ampla Concorrência
191034456738	Wellington Rolim Pinheiro	Mecatrônica Industrial	Tecnologia	Ampla Concorrência
191007975094	Jonathan Targino Matias	Mecatrônica Industrial	Tecnologia	Ampla Concorrência

O(a)s candidato(a)s convocado(a)s devem comparecer no(s) dia(s), horário(s) e local:

<b>DADOS DE COMPARECIMENTO PARA MATRÍCULA</b>			
<b>Dia(s)</b>	<b>Horário(s)</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
10/03/2020 ou 11/03/2020	das 10:00 às 12:00 ou das 13 às 18:00	Secretaria do Câmpus	Av. Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP

No ato da matrícula, o(a)s convocado(a)s devem entregar a documentação original e cópia, conforme abaixo:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c. Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g. Comprovante de endereço atualizado;
- h. Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- i. Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

## **OBSERVAÇÕES**

- 1. As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópia devem ser autenticadas;**
2. Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
3. Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito Às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
4. Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”
5. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
6. Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
7. No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
8. É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
9. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

Efraim Caetano dos Santos  
Comissão Permanente do Processo Seletivo  
IFSP / Câmpus Suzano

Priscylla Salles Alves Pereira  
Comissão Permanente do Processo Seletivo  
IFSP/Suzano

\*O original encontra-se assinado.